



CONTRATO Nº 178/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE E A EMPRESA W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 _ Centro, inscrito no **CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 40.474.642/0001-47, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, 1503, QUADRA 16 LOTE 20 SALA A - SANTOS DUMONT - Redenção - Pará, neste ato representada pelo Sr. WUILLIAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.066.462-33 RG nº 6421792 PC/PA, residente e domiciliado na Av. Araguaia, 1503, Santos Dumont, Redenção – PA, CEP: 68.551-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, MÉDIO, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

Cód.	Produto	marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	AUTOMATICO PARTIDA-AMAROK (PARTE ELETRICA)	ZM	6	R\$ 279,90	R\$ 1.679,40
14	BALANÇA INF.L.D- AMAROK	ORIG	4	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
35	BORRACHA AMORTECEDORA DIANT. AMAROK	AXIOS	2	R\$ 44,99	R\$ 89,98
36	BORRACHA AMORTECEDORA DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10	AXIOS	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
37	BORRACHA ESCAP. - AMAROK	SABO	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
38	BORRACHA ESCAP. - L200/HILLUX/RANGER/S10	SABO	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
39	BORRACHA EST.DIANT. AMAROK	AXIOS	2	R\$ 74,99	R\$ 149,98
40	BORRACHA EST.DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10	AXIOS	2	R\$ 54,99	R\$ 109,98
48	BORRACHA JUMELO L200/HILLUX/RANGER/S10	SEMPEL	2	R\$ 27,99	R\$ 55,98
52	BRAÇO PITMAN L200/HILLUX/RANGER/S10	NAKATA	2	R\$ 232,99	R\$ 465,98
53	BUCHA FEICHE MOLA TRASEIRO- AMAROK	SEMPEL	2	R\$ 94,99	R\$ 189,98
58	CABEÇOTE MOTOR - AMAROK	AUTOLINEA	4	R\$ 13.094,99	R\$ 52.379,96
59	CABEÇOTE MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	AUTOLINEA	2	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
63	CABO FREIO MAO TRAS.L.D - L200/HILLUX/RANGER/S10	TUBA	2	R\$ 134,90	R\$ 269,80
65	CABO FREIO MAO TRAS.L.E - L200/HILLUX/RANGER/S10	FANIA	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
66	CABO VELOCIMENTRO- AMAROK	FANIA	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
67	CABO VELOCIMENTRO- L200/HILLUX/RANGER/S10	FANIA	2	R\$ 228,99	R\$ 457,98
70	CALÇO GABINE DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	SEMPEL	2	R\$ 189,99	R\$ 379,98
75	CAR 80 - L200/HILLUX/RANGER/S10	SUN	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
79	CARDAN TRAS.- AMAROK	ORIG	4	R\$ 2.939,90	R\$ 11.759,60
80	CARDAN TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10	ORIG	1	R\$ 2.588,90	R\$ 2.588,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



83	CHAVE DE SETA- AMAROK (PARTE ELETRICA)	VW	2	R\$ 237,99	R\$ 475,98
101	CILINDRO RODA TRAS.L.D - L200/HILLUX/RANGER/S10	CONTROIL	1	R\$ 128,99	R\$ 128,99
102	COIFA HOMOCINETICA L.C- AMAROK	NAKATA	2	R\$ 165,80	R\$ 331,60
103	COIFA HOMOCINETICA L.C- L200/HILLUX/RANGER/S10	NAKATA	1	R\$ 145,27	R\$ 145,27
104	COIFA HOMOCINETICA L.R- AMAROK	NAKATA	4	R\$ 158,30	R\$ 633,20
109	COLAR EMBREAGEM- AMAROK	LUK	4	R\$ 84,99	R\$ 339,96
132	CORREIA DENTADA PEQ. - L200/HILLUX/RANGER/S10	CONTINENTA L	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60
133	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - AMAROK	CONTINENTA L	2	R\$ 77,90	R\$ 155,80
156	EIXO BALANCIADOR- AMAROK	SIMILAR	2	R\$ 977,99	R\$ 1.955,98
159	EIXO COMANDO DE VALVULA- AMAROK	AUTOLINEA	4	R\$ 649,99	R\$ 2.599,96
162	ELETROMAGNETICO - AMAROK	BOSCH	2	R\$ 1.199,99	R\$ 2.399,98
179	ESTATOR ALTERNADOR - AMAROK (PARTE ELETRICA)	BOSCH	2	R\$ 392,99	R\$ 785,98
182	EVAPORADOR AR CONDIC. - AMAROK (PARTE ELETRICA)	ACPARTS	2	R\$ 817,99	R\$ 1.635,98
186	FAROL- AMAROK (PARTE ELETRICA)	ARTEB	2	R\$ 837,99	R\$ 1.675,98
189	FILTRO ANTI POLEM AR CONDIC. - ONIBUS WOLAREN(PARTE ELETRICA).	WEGA	4	R\$ 107,99	R\$ 431,96
207	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO- AMAROK (PARTE ELETRICA).	EURO	5	R\$ 142,99	R\$ 714,95
217	FLANGE POLIA VIRAB.- L200/HILLUX/RANGER/S10	ORIG	4	R\$ 670,50	R\$ 2.682,00
219	FLEXIVEL FREIO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	NACIONAL	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
222	FREIO RODA LIVRE - AMAROK	HF	2	R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
228	GRAMPO FEICHE MOLA - AMAROK	ORIG	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
229	GRAMPO FEICHE MOLA - L200/HILLUX/RANGER/S10	ORIG	4	R\$ 19,99	R\$ 79,96
274	KIT DE AR CONDICIONADOR DA AMAROK 2015	ORIG	4	R\$ 5.929,99	R\$ 23.719,96
286	LANTERNA DIANTEIRA - AMAROK (PARTE ELETRICA)	NACIONAL	2	R\$ 79,99	R\$ 159,98
307	BARRA ESTABILIZADORA- L200/HILLUX/RANGER/S10	NAKATA	5	R\$ 861,20	R\$ 4.306,00
319	BOMBA D'AGUA-GOL//UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	URBA	4	R\$ 175,99	R\$ 703,96
359	DISCO FREIO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	HP	3	R\$ 420,99	R\$ 1.262,97
361	ELETROMAGNETICO - L200/HILLUX/RANGER/S10	GAUS	2	R\$ 217,70	R\$ 435,40
390	JOGO CAMISA MOTOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	RIO S	5	R\$ 845,99	R\$ 4.229,95
410	MANGA EIXO - L200/HILLUX/RANGER/S10	ORIG	4	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96
414	MOLA MESTRE- L200/HILLUX/RANGER/S10	MOBRASA	2	R\$ 197,90	R\$ 395,80
433	PINO CENTRO MOLAS - L200/HILLUX/RANGER/S10	NACIONAL	7	R\$ 31,18	R\$ 218,26
465	RODA LIVRE TRASSÃO - L200/HILLUX/RANGER/S10	IMA	3	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00
512	ACOPLAMENTO CARDAM 355829*2 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	YTP	4	R\$ 679,99	R\$ 2.719,96
513	ACUMULADOR DE AR DE FREIO 76028575- CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130	YTP	3	R\$ 949,99	R\$ 2.849,97
514	ACUMULADOR DE AR FREIO 76028575 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	CNH	4	R\$ 929,99	R\$ 3.719,96
515	ALGEMA MOLA DT CAÇAMBA MB 1113	NACIONAL	4	R\$ 79,99	R\$ 319,96
519	ALTERNADOR COMPLETO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	BOSCH	3	R\$ 2.694,99	R\$ 8.084,97
520	ALTERNADOR COMPLETO PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	BOSCH	3	R\$ 1.498,99	R\$ 4.496,97
524	AMORTECEDOR TS CABINE CAÇAMBA MB 1113	COPAF	4	R\$ 298,99	R\$ 1.195,96
525	AMORTECEDOR VIBRAÇÃO,75249578 MOTONIV.NEW HOLLAND 140B	CNH	2	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98
526	ANEL- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	NOK	3	R\$ 86,99	R\$ 260,97
528	ANEL PRESÃO TRANS. ORIGI.4161505101- CARREGADEIRA KOMATSUN WA180.	NOK	2	R\$ 65,80	R\$ 131,60
531	ARRUELA PINO MOLA DT CAÇAMBA MB 1113	SISE	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
537	AUTOMATICO PARTIDA PATROL 120 K CATERPILAR (P.ELETRICA)	ZN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
541	BALANCINHO ADM- AMAROK	AUTOLINEA	3	R\$ 430,60	R\$ 1.291,80
542	BALANCINHO ADM- L200/HILLUX/RANGER/S10	AUTOLINEA	3	R\$ 287,70	R\$ 863,10
543	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT- CAÇABA VOLKS 13180.	ZULOCO	5	R\$ 257,80	R\$ 1.289,00
544	BARRA DIREÇÃO- AMAROK	ORIG	2	R\$ 948,99	R\$ 1.897,98
545	BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA MB 1113	MIL	8	R\$ 664,99	R\$ 5.319,92
546	BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA VW 26280	ZULOCO	8	R\$ 851,30	R\$ 6.810,40
547	BARRA DIREÇÃO DT LONGA CAÇAMBA MB 1113	MIL	2	R\$ 408,80	R\$ 817,60
548	BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	NAKATA	5	R\$ 279,99	R\$ 1.399,95
549	BATENTE BALANÇA SUP. AMAROK	JAUH	2	R\$ 265,60	R\$ 531,20
550	BATENTE FEICHE MOLA- AMAROK	JAUH	2	R\$ 199,99	R\$ 399,98
551	BENDIX PARTIDA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	ZEN	2	R\$ 320,99	R\$ 641,98
552	BENDIX PARTIDA-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	ZEN	2	R\$ 349,99	R\$ 699,98
553	BENDIX PARTIDA -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA)	ZEN	3	R\$ 640,99	R\$ 1.922,97
554	BENDIX PARTIDA CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.ELETRICA)	ZEN	2	R\$ 230,99	R\$ 461,98
555	BENDIX PARTIDA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	ZEN	4	R\$ 379,90	R\$ 1.519,60
556	BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	AUTOLINEA	2	R\$ 488,80	R\$ 977,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



559	BOBINA MOTOR PARTIDA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	BOSCH	2	R\$ 981,99	R\$ 1.963,98
560	BOBINA MOTOR PARTIDA-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	BOSCH	3	R\$ 807,99	R\$ 2.423,97
561	BOBINA MOTOR PARTIDA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	BOSCH	2	R\$ 604,10	R\$ 1.208,20
562	BOBINA MOTOR PARTIDA-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	BOSCH	3	R\$ 573,99	R\$ 1.721,97
563	BOBINA MOTOR PARTIDA CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.ELETRICA)	BOSCH	3	R\$ 477,99	R\$ 1.433,97
567	BOMBA ALIMENTAÇÃO 6735716550 - CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	CUMMINS	2	R\$ 679,99	R\$ 1.359,98
570	BRONZINA DE BIELA MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	CPT	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60
571	BRONZINA DE BIELA REF; 75287911- MOTONIV. NEW HOLLAND 140B.	CUMMINS	1	R\$ 209,99	R\$ 209,99
572	BROZINA DE BIELA STD 71100969, CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130.	MWM	3	R\$ 389,99	R\$ 1.169,97
574	BUCHA CHASSIS 4184617110 - CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	PIM	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
585	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 77MM CAÇAMBA MB 1113	MIC	2	R\$ 367,80	R\$ 735,60
593	CABO DE ACELERADOR 390876ª2 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	CABLES	3	R\$ 269,99	R\$ 809,97
594	CABO DE ACEREDOR 75251275 MOTONI.NEW HOLLAND 140B	CABLES	4	R\$ 299,99	R\$ 1.199,96
595	CABO DE MACHA- RETROESCAVADEIRA RADON RD 406.	CABLES	2	R\$ 449,99	R\$ 899,98
596	CABO DO ACELERADOR 41743B1240 - CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	CABLES	10	R\$ 365,66	R\$ 3.656,60
597	CABO MACHA 3624334150 - TRATOR- KOMATSUN-D41E.	CABLES	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98
607	CHAVE FAROL-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	MARILIA	8	R\$ 151,90	R\$ 1.215,20
608	CHAVE FAROL-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	MARILIA	11	R\$ 166,99	R\$ 1.836,89
609	CHAVE FAROL -CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAN(PARTE ELETRICA)	MARILIA	5	R\$ 185,66	R\$ 928,30
610	CHAVE FAROL PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	MARILIA	8	R\$ 186,70	R\$ 1.493,60
611	CILINDRO MESTRE 4174317810 - CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	TRW	1	R\$ 949,99	R\$ 949,99
616	CONJ. FILTRO DE AR- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	MC	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
621	CONJUNTO RETIFICADOR PATROL 120 K CATERPILAR (P.ELETRICA)	GAUS	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
622	CONVERSOR BLINDADO 75312766-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 131	AB	2	R\$ 4.256,99	R\$ 8.513,98
623	CORREIA- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	GATES	2	R\$ 199,99	R\$ 399,98
638	CORRENTE DO TANDEM REF.7316143 MOTONIV.NEW HOLLAND 140B	DAYDO	6	R\$ 4.702,99	R\$ 28.217,94
639	COXIN DO MOTOR 4170111130 -CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	IMPORT	2	R\$ 566,20	R\$ 1.132,40
640	COXIN MOTOR REF. 361811ª NEW HOLLND W 130	CNH	2	R\$ 742,99	R\$ 1.485,98
641	COXIN MOTOR REF.361811ª1 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	YTP	3	R\$ 822,68	R\$ 2.468,04
646	DAMPER 6Y3978 - MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	ITR	4	R\$ 487,99	R\$ 1.951,96
648	DENTE DA COCHA NEW HOLLAND W 130	METISA	10	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
649	DENTE DA CONCHA 41770B1391- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180	METISA	2	R\$ 168,99	R\$ 337,98
650	DENTES- RETROESCAVADEIRA RADON RD 406.	TURBO	5	R\$ 318,70	R\$ 1.593,50
651	DIFERENCIAL DIANTEIRO - AMAROK	SIMILAR	2	R\$ 4.999,99	R\$ 9.999,98
652	DISCO AÇO TRANS. REF.75212847 MOTONIV. NEW HOLLAND 140B	MIBA	2	R\$ 299,99	R\$ 599,98
654	DISCO DE AÇO DE FREIO 148964ª1 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	MIBA	4	R\$ 499,99	R\$ 1.999,96
655	DISCO DE AÇO TRANSMISSAO 4191512133 - CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	FMC	5	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
659	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA - AMAROK (PARTE ELETRICA).	LUK	4	R\$ 1.399,99	R\$ 5.599,96
661	ENGRENAGEM BOMBA OELO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PKF	2	R\$ 99,99	R\$ 199,98
662	ESTATOR ALTERNADOR-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	ROSSI	3	R\$ 449,99	R\$ 1.349,97
663	ESTATOR ALTERNADOR-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	ROSSI	3	R\$ 279,99	R\$ 839,97
669	FAROL -CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA)	ARTEB	10	R\$ 639,99	R\$ 6.399,90
670	FAROL -CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	FORTLUZ	6	R\$ 510,99	R\$ 3.065,94
671	FAROL -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).		4	R\$ 249,99	R\$ 999,96
672	FAROL -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	CNH	4	R\$ 441,99	R\$ 1.767,96
673	FAROL PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	FORTLUZ	20	R\$ 361,99	R\$ 7.239,80
674	FAROL PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	FORTLUZ	20	R\$ 226,70	R\$ 4.534,00
675	FAROL PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELETRICA)	FORTLUZ	6	R\$ 332,99	R\$ 1.997,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



679	FILTRO DIESEL 1 R0751 -MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	CAT	6	R\$ 149,98	R\$ 899,88
680	FILTRO DIESEL REF:71101912 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	TECFIL	2	R\$ 103,40	R\$ 206,80
687	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO 8603535, CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	DONAL	3	R\$ 379,99	R\$ 1.139,97
689	FIO DE INSTALAÇÃO PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	TRAMONT	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
690	FIO INSTALAÇÃO-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA)	TRAMONT	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
691	FIO INSTALAÇÃO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	TRAMONT	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
693	HELECE DO MOTOR 1003607-MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	ITR	3	R\$ 255,90	R\$ 767,70
696	HORIMETRO-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA).	VDO	3	R\$ 191,99	R\$ 575,97
697	HORIMETRO-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	VDO	3	R\$ 189,99	R\$ 569,97
698	HORIMETRO-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	VDO	3	R\$ 210,99	R\$ 632,97
699	HORIMETRO-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	VDO	2	R\$ 209,99	R\$ 419,98
700	HORIMETRO PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	VDO	2	R\$ 240,90	R\$ 481,80
701	HORIMETRO -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	VDO	3	R\$ 231,99	R\$ 695,97
702	IMPULSOR PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELETRICA)	ZEN	4	R\$ 374,10	R\$ 1.496,40
703	INDUZIDO PARTIDA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	ROSSI	5	R\$ 357,99	R\$ 1.789,95
704	INDUZIDO PARTIDA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	ROSSI	2	R\$ 289,99	R\$ 579,98
705	INDUZIDO PARTIDA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	BOSCH	6	R\$ 309,99	R\$ 1.859,94
706	INDUZIDO PARTIDA CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.ELETRICA)	BOSCH	4	R\$ 277,99	R\$ 1.111,96
707	INDUZIDO PARTIDA PATROL 120 K CATERPILAR (P.ELETRICA)	BOSCH	2	R\$ 274,99	R\$ 549,98
708	INDUZIDO PARTIDA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	BOSCH	2	R\$ 469,99	R\$ 939,98
709	INDUZIDO PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELETRICA)	BOSCH	4	R\$ 503,99	R\$ 2.015,96
710	INTERRUPTOR PRESSAO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	DNI	2	R\$ 203,99	R\$ 407,98
711	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	DNI	4	R\$ 159,99	R\$ 639,96
712	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	DNI	4	R\$ 209,99	R\$ 839,96
713	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	DNI	2	R\$ 135,98	R\$ 271,96
714	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO CAMINHÃO 24280 (P.ELETRICA)	DNI	8	R\$ 183,99	R\$ 1.471,92
715	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	DNI	2	R\$ 169,90	R\$ 339,80
716	INTERUPTOR DA TRANSMISSÃO 73112470 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	FEM	7	R\$ 2.474,99	R\$ 17.324,93
717	JG ALGEMA PATIM FREIO DT/TS CAÇAMBA MB 1113	IMA	2	R\$ 179,90	R\$ 359,80
718	JG KIT MOTOR MB 352 1 CIL CAÇAMBA MB 1113	METAL L	4	R\$ 588,90	R\$ 2.355,60
719	JOGO BRONZINA DE MANCAL STD CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	METAL L	4	R\$ 64,90	R\$ 259,60
720	JOGO DE JUNTA COMPLETA MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	CPT	2	R\$ 1.379,80	R\$ 2.759,60
725	KIT DE AR CONDIONADOR DA L-200	VALEO	3	R\$ 4.499,99	R\$ 13.499,97
726	KIT FORÇA DO MOTOR STD MOTONIV. CATERPILAR-120H/K	CPT	3	R\$ 1.799,99	R\$ 5.399,97
727	KIT PISTÃO, CAMISA E ANEIS, CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130	CUMMINS	3	R\$ 1.299,99	R\$ 3.899,97
728	LAMPADA FAROL-CAMINHAO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA).	PHILIPS	6	R\$ 15,99	R\$ 95,94
729	LAMPADA FAROL-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	PHILIPS	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
730	LAMPADA FAROL-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	PHILIPS	5	R\$ 18,99	R\$ 94,95
731	LAMPADA FAROL -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	PHILIPS	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97
732	LAMPADA FAROL -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	PHILIPS	4	R\$ 13,99	R\$ 55,96
733	LAMPADA FAROL PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	PHILIPS	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97
739	LANTERNA DIANTEIRA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	IMPORT	2	R\$ 117,99	R\$ 235,98
740	LANTERNA DIANTEIRA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	IMPORT	6	R\$ 81,99	R\$ 491,94
746	LANTERNA TRAZEIRA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	IMPORT	3	R\$ 89,97	R\$ 269,91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



747	LANTERNA TRAZEIRA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	IMPORT	2	R\$ 102,10	R\$ 204,20
748	LANTERNA TRAZEIRA-TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	IMPORT	9	R\$ 86,99	R\$ 782,91
749	LANTERNA TRAZEIRA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	IMPORT	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
750	LANTERNA TRAZEIRA PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELETRICA)	CNH	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
751	LANTERNA TRAZEIRA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	CPT	5	R\$ 109,99	R\$ 549,95
755	MANCAL ALTERNADOR-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	ZEN	2	R\$ 167,99	R\$ 335,98
756	MANCAL ALTERNADOR PATROL 120K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	ZEN	3	R\$ 261,99	R\$ 785,97
757	MANCAL ALTERNADOR PATROL RG 140 NEW HOLLAND (P.ELETRICA)	ZEN	4	R\$ 264,99	R\$ 1.059,96
760	MANCAL MOTOR PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLLAND (P.ELETRICA)	DELCO	5	R\$ 489,99	R\$ 2.449,95
761	MANGA EIXO - AMAROK	ORIG	7	R\$ 1.599,99	R\$ 11.199,93
768	MOLA 2 TS- CAÇABA VOLKS 13180.	FABRINI	4	R\$ 569,20	R\$ 2.276,80
769	MOLA 3 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	FABRINI	7	R\$ 574,19	R\$ 4.019,33
770	MOLA 4 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	FABRINI	3	R\$ 569,20	R\$ 1.707,60
771	MOLA MESTRE DT CAÇAMBA VW 26280	FABRINI	6	R\$ 820,99	R\$ 4.925,94
772	MOLA MESTRE TS- CAÇABA VOLKS 13180.	FABRINI	3	R\$ 99,99	R\$ 299,97
773	MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA MB 1113	FABRINI	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
774	MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA VW26280	FABRINI	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
775	MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAÇAMBA VW 26280	FABRINI	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
780	MOTOR PARTIDA COMPLETO CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN (P.ELETRICA)	DELCO	2	R\$ 994,00	R\$ 1.988,00
795	PINO CENTRO MOLAS - AMAROK	IMPORT	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
799	POLIA VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	DENSO	8	R\$ 579,99	R\$ 4.639,92
809	REGULADOR VOLTAGEM- AMAROK (PARTE ELETRICA)	VALEO	2	R\$ 216,90	R\$ 433,80
810	REGULADOR VOLTAGEM-CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEN(PARTE ELETRICA)	GAUS	2	R\$ 250,90	R\$ 501,80
820	RELOGIO PRESSÃO OLEO-TRATOR TT 4030 (PARTE ELETRICA).	FEM	2	R\$ 207,99	R\$ 415,98
821	RELOGIO PRESSAO OLEO -CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	FEM	3	R\$ 208,99	R\$ 626,97
822	RELOGIO PRESSAO OLEO -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	FEM	10	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00
823	RELOGIO PRESSÃO OLEO PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	FEM	7	R\$ 237,48	R\$ 1.662,36
824	RELOGIO PRESSÃO OLEO PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	FEM	2	R\$ 206,90	R\$ 413,80
825	RELOGIO PRESSÃO OLEO CAMINHÃO 24280 (P.ELETRICA)	FEM	2	R\$ 235,10	R\$ 470,20
838	RETENTOR EIXO CENT. - AMAROK	ARCA	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
839	RETENTOR LATERAL- L200/HILLUX/RANGER/S10	ARCA	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
840	RETENTOR MANGA EIXO - AMAROK	ARCA	3	R\$ 89,90	R\$ 269,70
848	ROL CENTRO CARDAN TIPO BOIADEIRO PONTEIRA CAÇAMBA MB 1113	REI	4	R\$ 148,99	R\$ 595,96
849	ROLAMENTO- AMAROK	FAG	3	R\$ 188,90	R\$ 566,70
851	ROLAMENTO ALTERNADOR-CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA)	NTN	4	R\$ 98,99	R\$ 395,96
852	ROLAMENTO ALTERNADOR - AMAROK (PARTE ELETRICA)	NTN	4	R\$ 75,99	R\$ 303,96
853	ROLAMENTO ALTERNADOR -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	NTN	3	R\$ 143,50	R\$ 430,50
858	ROTOR ALTERNADOR-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	ROSSI	2	R\$ 195,50	R\$ 391,00
859	ROTOR ALTERNADOR-CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	ROSSI	2	R\$ 222,74	R\$ 445,48
860	ROTOR ALTERNADOR - AMAROK (PARTE ELETRICA)	ROSSI	1	R\$ 339,99	R\$ 339,99
861	ROTOR ALTERNADOR -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	ROSSI	2	R\$ 279,99	R\$ 559,98
862	ROTOR ALTERNADOR PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETRICA)	ROSSI	3	R\$ 359,99	R\$ 1.079,97
863	ROTOR ALTERNADOR PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETRICA)	ROSSI	2	R\$ 339,99	R\$ 679,98
866	ROTULA DE DIREÇÃO REF.70668028 MOTONIV.NEW HOLLAND 140B	SKF	4	R\$ 178,99	R\$ 715,96
867	SENSOR FILTRO COMB.- AMAROK	ORIG	8	R\$ 593,99	R\$ 4.751,92
871	SUPORTE ESCOVA-CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA).	UNIFAP	6	R\$ 190,99	R\$ 1.145,94
872	SUPORTE ESCOVA-CARREGADEIRAW130 NEW HOLLAND(PARTE ELETRICA)	UNIFAP	4	R\$ 196,99	R\$ 787,96
873	SUPORTE ESCOVA -CAMINHÃO 13180 VOLKSWAGEM(PARTE ELETRICA)	UNIFAP	3	R\$ 156,99	R\$ 470,97
874	SUPORTE ESCOVA -TRATOR 50 (PARTE ELETRICA).	UNIFAP	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



875	SUPORTE ESCOVA -TRATOR TT 4030 (PARTE ELETTRICA).	UNIFAP	3	R\$ 145,99	R\$ 437,97
876	SUPORTE ESCOVA PARTIDA - AMAROK (PARTE ELETTRICA).	UNIFAP	2	R\$ 134,99	R\$ 269,98
877	SUPORTE ESCOVA PARTIDA PATROL RG 140 NEW HOLLAND(P.ELETTRICA)	UNIFAP	4	R\$ 160,99	R\$ 643,96
878	SUPORTE ESCOVA PATROL 120 H CATERPILLAR (P.ELETTRICA)	UNIFAP	2	R\$ 245,99	R\$ 491,98
879	SUPORTE ESCOVA PATROL 120 K CATERPILLAR (P.ELETTRICA)	UNIFAP	4	R\$ 240,99	R\$ 963,96
889	TENSOR DA CORREIA 6732614110- CARREGADEIRA-KOMATSUN-WA180.	CUMMINS	7	R\$ 469,90	R\$ 3.289,30
908	VALVULA BALANCIADORA FREIO TRAS.- AMAROK	BOSCH	10	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90
909	VALVULA BALANCIADORA FREIO TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10	BOSCH	9	R\$ 549,99	R\$ 4.949,91
910	VALVULA DE CONTROLE 75313514-CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130	CNH	8	R\$ 299,99	R\$ 2.399,92
911	VALVULA DE CONTROLE 75313514 CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.	YTP	8	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92
912	VALVULA ESCAP.- AMAROK	METAL L	7	R\$ 217,99	R\$ 1.525,93
915	VELA AQUECEDORA - AMAROK	MARELI	4	R\$ 376,19	R\$ 1.504,76
917	VIRABREQUINHO- AMAROK	SUZIN	7	R\$ 4.199,99	R\$ 29.399,93
918	VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	SUZIN	1	R\$ 349,99	R\$ 349,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação 04.122.0002.2-014 - Manutenção da Secretaria de Adm e Recursos Humanos

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação 04.122.0004.2-23 Funcionamento da Secretaria de Finanças

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ação 20.122.0002.2-026 Funcionamento da Secretaria de Agricultura

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação 15.452.0090.2-060 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, obras públicas, viação, urbanismo e Terras Patrimoniais

Ação .7820170.1-026 Abertura e Manutenção de Estrada

18- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACÃO E PLANEJAMENTO

Ação 24.122.0002.2-134 Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento

Natureza das Despesas;

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Sub Elemento – 91 Obras em andamento

99 outras Obras e Instalações

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub Elemento – 39 Material para Manutenção de Veículos

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na “proposta comercial”.

a) O compromisso de execução dos serviços far-se-á mediante ordem de serviço emitida pelo Setor de compras;

b) O objeto do presente termo de contrato será executado de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir do dia **28/04/2022** e encerramento **31/12/2022**.

§ ÚNICO – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.



CLÁUSULA SEXTA- DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLAUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme ordem e serviço e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da execução do objeto licitados.

§ ÚNICO - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de **R\$ 507.296,61 (quinhentos e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com a somatória dos itens licitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos da execução do serviço, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) executar o serviço no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a CONTRATADA manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) Os produtos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta do objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:



- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES - Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumaru do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado da execução do serviço por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;

j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando está sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO. E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte- PA, 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº 34.670.976/0001-93
CONTRATANTE

W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS
CNPJ nº 40.474.642/0001-47
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

RG:

B) _____

RG